DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 8302, de 28 de julho de 2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- Constituir Comissão de Gestão do Contrato n° 025/2021, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, ficando designados os seguintes membros:

- Patrícia Antonângelo Delevedove – Secretária de Governo

-Haroldo Bannwart – Secretário de Agricultura, Desenvolvimento, Abastecimento e Meio Ambiente

- Evandra Cristina Zarbin - Secretária de Saúde

- Flávia dos Santos Carvalho Barbieri - Secretária de Educação

- Wilson Wanderlei Pfeifer – Secretário de Fazenda

- Maria Aparecida Antonia Biasoto – Secretária de Assistente Social

- Alexandre Faria Barrozo – Secretário de Obras

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 28 de julho de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº8303/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR, ADRIANA LORENÇATO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da EMEF “Cel. Joaquim de Toledo Piza e Almeida”, Referência “D”, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 02 de agosto de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº8304/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, LEILA APARECIDA MAIA, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da EMEF “Cel. Joaquim de Toledo Piza e Almeida”, Referência “D”, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 02 de agosto de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº8305/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, ADRIANA LORENÇATO, para o cargo de provimento em comissão de Diretora da CEMEI “Professora Denise Chade Castiglioni Cury”, Referência “E”, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 02 de agosto de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., objetivando a Aquisição de 3.078 (três mil e setenta e oito) Cestas Básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., CNPJ nº 53.437.315/0001-67, com sede na Rua 07 nº 159 – Bairro Centro – CEP 13.540-000 – Corumbataí – SP – Fone (0XX19) 3577-9700 – E-mail: licitacao@joaoafonso.com.br, representada pelo SENHOR JOÃO AFONSO BERTAGNA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.379.223-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 095.767.578-00, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 029/2020, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DO RECEBIMENTO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DO RECEBIMENTO DO CONTRATO Nº 004/2021, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início de Fornecimento – AIF, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 1.473.746,40 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante R$ 1.473.746,40 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 093, FICHA 134, FICHA 148, FICHA 262 E FICHA 550, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas

testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 23 DE JULHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

JOÃO AFONSO BERTAGNA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO

DIGITADORA

RG 35.796.208-4 SSP/SP

CPF 294.862.448-71

GESTOR DO CONTRATO:

JURANDIR ALVES CARVALHO

ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CPF nº 015.538.248-90